

PORTARIA CFO-SEC-18, de 06 de março de 2017

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de julho de 2017, o prazo estabelecido nas Portarias abaixo:

- 1) CFO-SEC-10/2016: Comissão de Ensino;
- 2) CFO-SEC-11/2016: Comissão de Educação;
- 3) CFO-SEC-12/2016: Comissão do MERCOSUL;
- 4) CFO-SEC-13/2016: Comissão de Legislação;
- 5) CFO-SEC-14/2016: Comissão de Registros de Entidades Prestadoras de Assistência Odontológica;
- 6) CFO-SEC-15/2016: Comissão de Políticas Públicas de Saúde/Prêmio Brasil Sorridente;
- 7) CFO-SEC-16/2016: Comissão de Registros de TPDs, APDs, LPDs, TSBs e ASBs;
- 8) CFO-SEC-17/2016: Comissão Parlamentar;
- 9) CFO-SEC-18/2016: Comissão da Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Nacional;

10) CFO-SEC-19/2016: Comissão de Eventos;

11) CFO-SEC-38/2016: Comissão de Odontologia Hospitalar; e,

12) CFO-SEC-51/2016: Comissão de Comunicação.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 06 de março 2017.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

